



Publicado em Placal
Em 27/05/98

[Signature]
Olgarete J. Mendes Souza
Diretora Técnica Legislativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 1454 de 27 de maio de 1998.

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e,

considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios,

considerando o que consta dos autos do processo nº 11.873/98, e o Parecer nº 840/98 da Danta Advocacia-Geral do Município,

considerando a necessidade de contratação de artistas regionais para apresentação nas Festas Juninas das Escolas Públicas Municipais,

considerando, que os artistas em tela têm renome regional e aceitação pública,

considerando o interesse público envolvido,

considerando, finalmente, o disposto no artigo 25, III, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a inexigibilidade do procedimento licitatório, para a contratação dos artistas JULIO CESAR MACHADO, JANE CRISTINA DA COSTA, RONY SANDER E DANIEL (ODAIR JOSÉ DA SILVA) e NEUZA CARDOSO DE SOUZA para apresentação de shows, nas Festividades Juninas das Escolas Públicas Municipais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, em 27 de maio de 1998.

[Signature]
MANGEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal

[Signature]
ANGELA MARQUEZ BATISTA
Advogado-Geral do Município